



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**RESUMO / EDITAL**

<b>CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2026</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN</b>	
<b>PROCESSO Nº 00022026</b>	
<b>ORGAO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, especialmente a legislação sanitária vigente e as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, quando aplicáveis.
<b>OBJETO</b>	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o cardápio elaborado por nutricionista habilitado, para atendimento ao PNAE.
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>1.467.861,40 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)</b>
<b>RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE VENDA</b>	<p>O Edital de Chamamento Público para Credenciamento permanecerá aberto para recebimento da documentação de habilitação pelo prazo mínimo de 03 (três) dias corridos, podendo os interessados apresentar seus envelopes durante a vigência do credenciamento, conforme condições estabelecidas no edital.</p> <p><b>PERÍODO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>DATA DE INÍCIO: 05 DE MARÇO DE 2026.</b></p> <p><b>DATA FINAL: 12 DE MARÇO DE 2026.</b></p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

<b>DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA</b>	<b>16/03/2026 ÀS 09:00</b>
<b>LOCAL:</b>	ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FORTUNATO DOS SANTOS, S/N CENTRO TENENTE ANANIAS/RN – CEP: 59.955-000
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Presencial e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN <a href="http://www.tenenteananias.rn.gov.br">www.tenenteananias.rn.gov.br</a> Endereço: Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA /CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022026

**PREÂMBULO**

Encontra-se aberta pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da CF/88, inscrito no CNPJ sob nº 08.357.667/0001-58, com sede na Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro na cidade de Tenente Ananias/RN, Licitação na Modalidade de CREDENCIAMENTO PÚBLICO, na forma PRESENCIAL, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e na Instrução Normativa nº 05/2024 e 010/202, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de Nº 11.488/2007, e das demais exigências estabelecidas neste edital, para o credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, nos termos e condições deste Edital.

BASE LEGAL DESTE CERTAME: Lei Federal de Nº 14.133/2021 (art. 79), Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de Nº 11.488/2007, Decreto Federal de nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI de nº 72/2019 do Ministério da Economia. Referido edital ainda constará publicado integralmente com todos os seus anexos.

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

Conforme consta do Inciso XLIII do artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Credenciamento Público é um processo administrativo de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados. Não se trata o credenciamento de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e ou competição, já que todas as empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS.

O Credenciamento Público é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, conforme disposto no Artigo 78º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

**RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

Este Credenciamento será realizado de forma PRESENCIAL, podendo ser protocolado documentação proposta de aceitação em horário comercial e em dias uteis na sede da Prefeitura, direcionada ao setor de contratação no endereço. O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se entregando o PROTOCOLO DE ENTREGA, devidamente preenchido, SENDO PROTOCOLADO POR APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CASO NÃO SEJA SEJA O TITULAR, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO O PORTADOR (NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO), NÃO SERÁ ACEITO DE HIPOTESE NENHUMA, UM PORTADOR TRAZER VÁRIOS ENVELOPES DE OUTRAS EMPRESAS QUE ELE NÃO ESTEJA APTO PARA TAL, toda a documentação abaixo exigida no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, Rua Antônio Fortunato dos Santos, SN centro na cidade de Tenente Ananias/RN, a partir do dia 05/03/2026 à 12/03/2026, mantendo aberto até o final do exercício 2026 no horário das 08:00 às 11:30 horas, em dias normais de expediente.

**O resultado do credenciamento feito na data acima, será divulgado através de publicação até o dia 18/03/2026 no [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) bem como no [www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br) as demais serão seguidos os prazo de até 15 (quinze) dias após o seu recebimento.**

**Legislação:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBS: É DEVER DO LICITANTE, SE ATENTAR PARA TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

cardápio elaborado por nutricionista habilitado, para atendimento ao PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros.

1.4. Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame:

- Legalidade. Impessoalidade. Moralidade.
- Publicidade. Eficiência. Interesse Público.
- Probidade Administrativa.
- Igualdade. Planejamento.
- Transparência. Eficácia. Segregação de funções.
- Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo.
- Segurança Jurídica. Razoabilidade.
- Competitividade.
- Proporcionalidade. Celeridade.
- Economicidade.
- Desenvolvimento Nacional Sustentável.
- Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	-----	-------	-------	-------------	-------------

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO (UHT) Tradicional, na qual deve conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade	3000	LT		7,32	21.960,00
2	AÇUCAR COMUM - TIPO CRISTAL derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido e prazo de validade.	3100	KG		3,31	10.261,00
3	AMIDO DE MILHO Amido de milho. Produto amiláceo extraído de milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200	UND		8,41	1.682,00
4	ARROZ PARBOLIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	5700	KG		3,16	18.012,00
5	ARROZ POLIDO TIPO 1 GRAO LONGO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE ARCONDICIONADO EM	2000	KG		3,57	7.140,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.					
6	AVEIA EM FLOCOS  INTEGRAL 100% NATURAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ORIGINAL DA FABRICA COM 165G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1500	PCT		4,35	6.525,00
7	AÇAFRÃO OU CURCUMA  EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESTÁ REGISTRADA A PRESENÇA DE 1,5 A 5,5% DE ÓLEO ESSENCIAL RICO EM SESQUITERPENOS OXIGENADOS E, ENTRE SEUS COMPONENTES FIXOS, DE UMA SUBSTÂNCIA CORANTE AVERMELHEDA, A CURCUMINA, QUE É SEU PRINCIPAL PRINCÍPIO ATIVO. PACOTE CONTENDO 100g	1500	PCT		5,87	8.805,00
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C 350G  DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. O	4000	PCT		4,90	19.600,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
9	BISCOITO TIPO MARIA C 350G  DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	3500	PCT		5,65	19.775,00
10	BISCOITO TIPO MAISENA C/ 350G  DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	1100	PCT		6,12	6.732,00
11	COLORÍFICO  DEVE APRESENTAR INGREDIENTES, TAIS COMO: FUBÁ, OLEO DE SOJA E URUCUM COM MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO.	3600	PCT		1,05	3.780,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. PACOTE CONTENDO 100G.					
12	CACAU 100% EM PÓ - 200G  PRODUTO PREPARADO COM CACAU PURO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. FONTE DE FIBRAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	500	PCT		39,64	19.820,00
13	FARINHA DE MILHO 500G  FARINHA DE MILHO GRANULOMETRICA FINA, COM ALTO TEOR DE AMIDO E ELEVADA PUREZA, LIVRE DE PELICULAS E GERMEN, DE COR AMARELA, COM ODOR E SABOR, CARACTERISTICOS DO MILHO. EMBALAGEM CONTENDO 500G. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	6000	PCT		1,46	8.760,00
14	FARINHA DE MANDIOCA -  Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	300	KG		4,38	1.314,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.					
15	FARINHA DE TRIGO  Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	500	KG		4,20	2.100,00
16	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL  Farinha de trigo integral, fina, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	200	KG		7,03	1.406,00
17	FÉCULA DE MANDIOCA  PRODUTO AMILÁCEO (QUE CONTÉM OU SE CONSTITUI DE AMIDO OU SIMILAR) EXTRAÍDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA, NÃO FERMENTADA, OBTIDA POR DECANTAÇÃO, CENTRIFUGAÇÃO OU OUTROS PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS	700	KG		5,39	3.773,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.					
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1  CONSTITUIDO DE MINIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15 %.ISENTO DE MATERIAL DE TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LIQUIDO DE 1 KG, E COM PRAZO DE VALIDADE.	3000	KG		5,95	17.850,00
19	FEIJAO PRETO TIPO 1  CONSTITUIDO DE MINIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LIQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	600	KG		5,20	3.120,00
20	FERMENTO QUÍMICO  Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 100g. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,	150	PCT		4,37	655,50

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	ingredientes, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.					
21	MACARRÃO ESPAGUETE 500G  A BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÃS, E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS.	9600	PCT		2,50	24.000,00
22	MACARRÃO PARAFUSO  Á base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	2500	PCT		4,72	11.800,00
23	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ 500G  Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes ,sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, isenta de matéria terrosa. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01(um) ano e deve ser de plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 grs.	2000	PCT		2,76	5.520,00
24	MILHO EM CONSERVA (EM ÁGUA)	200	PCT		3,29	658,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	Milho em conserva sem adição de sal: o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA. Ingredientes: milho e água. Não poderá conter outros ingredientes. Deve ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15. Embalagem primária: deve conter data de validade, informação nutricional, com peso drenado de 170g.					
25	MIX DE TEMPEROS NATURAIS (SECOS)  Combinações de ervas, especiarias e vegetais desidratados, sem sódio ou conservantes. Embalagem com identificação do produto, contendo de 40g à 100g e com prazo de validade.	3000	PCT		2,15	6.450,00
26	SAL REFINADO IODADO  REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	900	KG		0,96	864,00
27	ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL  Líquido, livre de sacarose, contendo apenas como edulcorantes, sucralose. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido e com prazo de validade.	170	UND		6,59	1.120,30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

28	ARROZ INTEGRAL TIPO I  - O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais e impurezas (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	300	KG		7,36	2.208,00
29	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE  CONTÉM EDULCORANTES NATURAIS. SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO. MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	200	UND		12,84	2.568,00
30	ACHOCOLATADO DIET  CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA. PODE CONTER EDULCORANTES NATURAIS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A	200	UND		19,73	3.946,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO. MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.					
31	BEBIDA VEGETAL DE SOJA  ALIMENTO EM PÓ, FEITO A BASE DA EXTRAÇÃO DA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INGREDIENTES: PROTEÍNA DE SOJA, OLÉO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇUCAR, SAL; MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FÓSFATO DE POTÁSSIO, FOSTATO DE MAGNÉSIO, OXIDO DE ZINCO, DISFOFATO FÉRRICO (PIROSFATO FÉRRICO), IODETO DE POTASSIO; VITAMINAS: VITAMINA C, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B2, A, NIACINAMIDA, B6, MONITRATO DE TIAMINA, B9,D3, B12; EMULSIFICANTES: LECTINA; AROMAS ARTIFICIAIS; CORANTE NATURAL; BETACAROTENO; CONTÉM SULFITOS, MALDODEXTRINA, AÇUCAR REFINADO, BANANA DESIDRATADA EM PÓ; MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (B9, BIOTINA, COLINA, COBRE, FERRO). EDULCORANTE: SUCRALOSE. PACOTES DE 130G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	200	LT		21,79	4.358,00
32	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN  INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE EM PÓ,	170	PCT		8,68	1.475,60

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	MARGARINA E SAL. CONTÉM BICARBONATO DE AMÔNIA. NÃO PODERÁ CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.					
33	BISCOITO MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE C/ 350G  Com descrição da ausência de lactose, informações nutricionais. Embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	250	PCT		9,02	2.255,00
34	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL C/ 350G  Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	250	PCT		5,55	1.387,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

35	FÓRMULA INFANTIL PREGOMIM PEPTI – 400G  PREGOMIN É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.	40	LAT A		268,20	10.728,00
36	FLOCOS DE ARROZ  Composto de farinha de arroz, sem glúten e sem lactose.  Embalagem contendo 500g, primaria, atóxica, com identificação do produto, e prazo de validade.	150	PCT		5,94	891,00
37	LEITE UHT SEMI-DESNATADO SEM LACTOSE -  Leite UHT semi-desnatado sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. Isento de lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo até 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto,	700	LT		7,14	4.998,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem.					
38	LEITE DESNATADO LONGA VIDA -  Características Técnicas: Leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 120 dias.	300	LT		5,60	1.680,00
39	MACARRÃO INTEGRAL - ESPAGUETE,  1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO “COM OVOS” (COM	300	PCT		6,19	1.857,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) N° 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - RESOLUÇÃO – CNNPA Nº. 12, DE 1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA, RESISTENTE, DE 400G E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOS SOLDADOS.					
40	MACARRÃO ZERO GLÚTEN - ESPAGUETE  1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA FARINHA DE ARROZ. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - RESOLUÇÃO – CNNPA Nº. 12, DE 1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA, RESISTENTE, DE 400G E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOS SOLDADOS.	200	PCT		6,75	1.350,00
41	ABACAXI	1800	UND		6,49	11.682,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
42	ABÓBORA/JERIMUM -  TIPO LEITE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	1200	KG		4,15	4.980,00
43	ALFACE  DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	800	KG		21,46	17.168,00
44	ALHO  DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, AMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE,	600	KG		21,39	12.834,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.3F					
45	BANANA PRATA  EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	3800	KG		4,72	17.936,00
46	BATATA INGLESA  DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1800	KG		4,24	7.632,00
47	BATATA DOCE  - CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROSADA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE	900	KG		4,61	4.149,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.					
48	BETERRABA  DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	500	KG		5,08	2.540,00
49	CEBOLA BRANCA  DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES.	2900	KG		3,94	11.426,00
50	CENOURA  DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM	1800	KG		4,34	7.812,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
51	COENTRO COENTRO - MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	600	KG		22,59	13.554,00
52	COUVE FOLHA FOLHA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	300	KG		15,33	4.599,00
53	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	500	KG		4,71	2.355,00
54	LIMÃO DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	200	KG		3,75	750,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.					
55	LARANJA  DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	3300	KG		3,05	10.065,00
56	MAÇA  DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	500	KG		14,01	7.005,00
57	MAMÃO FORMOSA  DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS	4000	KG		3,40	13.600,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
58	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	500	KG		3,69	1.845,00
59	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME.	5000	KG		3,28	16.400,00
60	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	5600	KG		2,67	14.952,00
61	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	500	KG		7,25	3.625,00
62	TOMATE MADURO, DE BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE	3500	KG		5,04	17.640,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.					
63	IOGURTE  O LEITE UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO DE IOGURTE DEVE APRESENTAR BOA QUALIDADE SER HIGIENICAMENTE PRODUZIDO E MANIPULADO, DE COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA NORMAL, ISENTO DE ANTIBIÓTICOS E PRESERVATIVOS E NÃO DEVE SER UTILIZADO CONGELADO, A FIM DE EVITAR DEFEITOS NA TEXTURA DO PRODUTO (UFSM; 2007). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES COMO NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS.	3000	LT		15,27	45.810,00
64	QUEIJO MUSSARELA  Queijo de massa filada, macio e relativamente úmido. O queijo acabado apresenta, em média, a seguinte composição:43% a 46% de umidade, 22% a 24% de gordura; teor de sal variando	300	KG		35,34	10.602,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	entre 1,6% a 1,8%; e ph entre 5,1 e 5,3. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro.					
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO-ACONDICIONADO EM EM BALAGEM DE 01KG. NÃO VIOLADAS, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL.	3700	KG		35,57	131.609,00
66	LEITE INTEGRAL UHT LEITE INTEGRAL ( SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E COM MENOS DE 5,5g DE GORDURA SATURADA EM 100g DO PRODUTO), COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA, CONTENDO 1L, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS	1700	LT		6,14	10.438,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
67	CARNE BOVINA TIPO COSTELA  CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA, CORTADA, CONGELADA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SEIPOA, SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1600	KG		27,29	43.664,00
68	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE  CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA, CORTADA EM FATIAS (BIFE) DE	1300	KG		44,32	57.616,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	60/70G, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SEIPOA, SIM S.I.E OU S.I.F) PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESE. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
69	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA DE 1º EMBALAGEM DE 1KG A 2KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, RESFRIADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 10% DE SEBO OU GORDURA). CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM ETIQUETA DE PESAGEM, TRANSPARENTE,	5500	KG		28,33	155.815,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE ( SEIPOA, SIM, S.I.E OU S. I,F). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
70	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PEDAÇO, CARNE DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SEIPOA,SIM, S.I.E OU S.I,F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA	3000	KG		33,62	100.860,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
71	FILÉ PEITO DE FRANGO  CARNE FRANGO, FILÉ DE PEITO, SEM CARÇAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA COM NO MÁXIMO 5KG. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, VALIDADE, N° DE REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE( SEIPOA, SIM, S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.	7500	KG		24,18	181.350,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

72	COXA DE FRANGO DE 1º, COM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.	3000	KG		14,22	42.660,00
73	SOBRECOXA DE FRANGO DE 1º, COM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO	3300	KG		14,34	47.322,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.					
74	OVOS DE GALINHA  TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (BANDEJA COM 30 UNIDADES). COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF).	2700	BJ		15,98	43.146,00
75	SARDINHA EM ÓLEO 125G  EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM LATA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. PRODUTO	300	UND		5,09	1.527,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E PESO DRENADO.					
76	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML  Deve ser sem aditivos nem conservantes, com uma acidez inferior a 0,5 %, de cor amarelo esverdeado de sabor frutado muito fresco numa conjugação harmoniosa entre o amargo e o picante. As suas características químicas estão de acordo com o Regulamento (CE) n.º 2568/91 e alterações).	200	UND		26,46	5.292,00
77	MANTEIGA 500G  PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUÍDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	1000	UND		21,34	21.340,00
78	MANTEIGA ZERO LACTOSE 500G	250	UND		10,32	2.580,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) N° 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	MANTEIGA COM ENZIMA LACTASE ADICIONADA PREVIAMENTE AO PRODUTO, QUEBRANDO A LACTOSE E TRANFORMANDO-A EM GALACTOSE E GLICOSE, MONOSSACARÍDEOS QUE SÃO ABSORVIDOS PELO ORGANISMO E NÃO CAUSAM INTOLERÂNCIA.					
79	ÓLEO DE SOJA COM 900ML  Refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. . Embalagem: Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	1000	UND		12,00	12.000,00
80	VINAGRE  Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750ml. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200	UND		17,46	3.492,00
81	BOLO DE CENOURA  Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade.	250	UND		18,49	4.622,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	Servindo em média 18 fatias.					
82	<b>BOLO FOFO (OVOS)</b>  Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade. Servindo em média 18 fatias.	250	UND		19,82	4.955,00
83	<b>BOLO DE FORMIGUEIRO</b>  Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade. Servindo em média 18 fatias.	150	UND		23,32	3.498,00
84	<b>BOLO DE FUBÁ</b>  Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade. Servindo em média 18 fatias.	250	UND		24,00	6.000,00
85	<b>BOLO DE LEITE</b>  Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com	250	UND		21,75	5.437,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade.  Servindo em média 18 fatias.					
86	BOLO DE MESCLADO  Preparação realizada em local salubre que atenda as  normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade.  Servindo em média 18 fatias.	150	UND		19,99	2.998,50
87	PÃO TIPO DOCE LISO  TAMANHO MÉDIO, UNIDADE DE 50G, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR, LEITE, SAL E ÁGUA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ FORNECER QUANTIDADE, ORIGEM, INGREDIENTES, E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS. MANTER NO RECEBIMENTO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	100	KG		18,00	1.800,00
88	PAO TIPO HOT DOG 50G  ( PACOTE COM 10 UNIDADES) - TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFICIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSOS. OA PÃES DEVEM SER EMBALADOS COM NO MÁXIMO 30 PÃES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ FORNECER QUANTIDADE, ORIGEM, INGREDIENTES,	2900	PCT		10,20	29.580,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS. MANTER NO RECEBIMENTO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.					
89	PÃO TIPO FRÂNCES 50G  (PACOTE COM 10 UNIDADES) - TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA. ATUALMENTE NO BRASIL TODA FARINHA DE TRIGO DEVE SER ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.	1100	KG		12,83	14.113,00

Gêneros perecíveis e não perecíveis;  
Fornecimento parcelado;  
Entrega conforme demanda;  
Vigência do credenciamento (normalmente 12 meses).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.

2.3. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) N° 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura de Tenente Ananias/RN.

2.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

2.5. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.6. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.7. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

2.9. A empresa e ou seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente

2.10. Estarão impedidas de participar deste processo de credenciamento as pessoas jurídicas:

a) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

- b) com a PREFEITURA MUNICIPAL TENENTE ANANIAS/RN;
- c) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) que se encontrem sob falência, concurso de credores em processo de dissolução ou liquidação, concordata ou recuperação judicial;
- f) cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou servidores pertençam aos quadros do ORC;
- g) entidade que estiver com irregularidades quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
- h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- i) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

**DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO IDENTIFICAR O ENVELOPE  
COM OS SEGUINTE DADOS:**

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

ENVELOPE 1

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 00022026

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O CARDÁPIO ELABORADO POR NUTRICIONISTA HABILITADO, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente credenciamento rege-se pelo disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie, em especial a legislação sanitária vigente e as normas do PNAE.

**4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO**

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

4.1. O credenciamento será realizado de forma PRESENCIAL, mediante PROTOCOLO DE ENTREGA de envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação, no endereço indicado neste edital.

4.2. O credenciamento não possui caráter competitivo, sendo admitidos todos os interessados que atendam integralmente às exigências deste edital.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo os interessados apresentar documentação a qualquer tempo durante este período.

**6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser protocolados junto à Comissão de Contratação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no horário de expediente.

6.2. Será fornecido comprovante de protocolo no ato da entrega.

**7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**7.1.1. Habilitação Jurídica:**

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

II – Documento de identificação do representante legal.

**7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

I – Prova de inscrição no CNPJ;

II – Certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

III – Certidão de Regularidade do FGTS;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

V - Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)  
<https://certidoes.cgu.gov.br/>

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4. Qualificação Técnica:

I – Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto do credenciamento;

II – Alvará Sanitário ou documento equivalente, quando exigido.

7.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

a.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

b) As empresas de Porte ME ou EPP ou MEI. Estão isentas de apresentar o Balanço

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

7.1.6. Declarações:

I – Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

II – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**8. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES, LATICÍNIOS E FRIOS)**

8.1.1. Os interessados que pretendam fornecer gêneros alimentícios de origem animal, tais como carnes, aves, pescados, embutidos, frios, leite e derivados, deverão apresentar, adicionalmente aos documentos de habilitação previstos no item 8, os seguintes documentos específicos, conforme aplicável ao tipo de produto:

I – Certificado de Inspeção Federal – SIF, expedido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, ou;

II – Certificado de Inspeção Estadual – SIE, expedido pelo órgão estadual competente, ou;

III – Certificado de Inspeção Municipal – SIM, expedido pelo órgão municipal competente, desde que o município esteja integrado ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, quando exigido;

IV – Alvará Sanitário do estabelecimento produtor, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, válido e compatível com o objeto do credenciamento;

V – Para produtos de origem animal industrializados ou beneficiados, comprovação de registro do produto no órgão competente, quando exigido pela legislação sanitária;

VI – Certificado de Vistoria Sanitária dos veículos utilizados no transporte dos produtos, expedido pela Vigilância Sanitária competente, quando se tratar de produtos perecíveis;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

VII – Declaração de que os produtos fornecidos atenderão integralmente às normas sanitárias vigentes, em âmbito federal, estadual e municipal.

8.1.2. A não apresentação da documentação exigida neste item implicará no indeferimento do credenciamento para os respectivos itens de origem animal, permanecendo o interessado apto, se for o caso, para os demais itens que não exijam tais certificações.

8.1.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, vistorias ou solicitar documentos complementares com o objetivo de verificar a manutenção das condições sanitárias exigidas para o fornecimento dos produtos de origem animal.

**8.1.4 – Responsável Técnico (RT)**

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar a existência de Responsável Técnico (RT) legalmente habilitado para o exercício das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento, conforme exigências dos órgãos fiscalizadores competentes, observando-se o seguinte:

**a)** Quando o Responsável Técnico do estabelecimento for profissional técnico legalmente habilitado, deverá ser apresentada:

- Certidão de Regularidade Profissional (CRF), válida e emitida pelo respectivo Conselho de Classe;
- Declaração, certidão ou documento equivalente, emitido pelo Conselho Regional de Nutrição (CRN) ou pelo conselho competente, atestando que o profissional encontra-se habilitado para exercer a função de Responsável Técnico no estabelecimento;
- **Certidão de Registro e Regularidade (CCR)** do profissional ou da empresa, quando exigida pelo conselho de classe.

**b)** Caso o Responsável Técnico seja outro funcionário designado pela empresa, deverá ser apresentada documentação que comprove:

- sua capacitação técnica compatível com as atividades do objeto contratado; e

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

- a regularidade do vínculo profissional, bem como o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.
- c) Todos os documentos deverão estar válidos na data da sessão pública e em conformidade com as normas do respectivo conselho profissional.

**9. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- a. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessadas irão protocolar toda a documentação de habilitação prevista no Item 7 e 8;
- b. A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final de entrega dos protocolos.
- c. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderão, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
- d. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.
- e. O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.
- f. A análise será feita pela Agente de Contratação.
- g. A Agente de Contratação irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento.

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

h. Caberá à Agente de Contratação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

i. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10. DOS RECURSOS

10.1. O interessado não habilitado, nos termos do item 9.1, poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado no **[www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)**.

10.2. O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido ao Setor de Licitação situado à Rua Antônio Fortunato dos Santos, SN, Centro, Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000

10.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Após a análise documental, o Setor de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

11.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Prefeitura municipal.

11.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado em publicação no **[www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) bem como no portal [www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br)**, quando então será comunicado a assinar o Contrato,

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) N° 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

11.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será publicada no [www.diariomunicipal.com.br/femurn\\_bem\\_como\\_no\\_portal\\_www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn_bem_como_no_portal_www.tenenteananias.rn.gov.br).

## **12. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Todos os que forem declarados Habilitados após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, a assinar Contrato com o Município, colocando-se a disposição do mesmo para o Fornecimento do objeto contratado;

12.2. Todas as empresas que comparecerem ao presente Chamamento Público para credenciamento e forem declaradas habilitadas serão convocadas para firmar termo de Contrato com o Município de Tenente Ananias/RN para o fornecimento do objeto contratado;

12.3. - Após divulgada a ata com o credenciamento, a requerente estará apta a ser contratada para execução do objeto, conforme necessidade da Administração Municipal;

12.4. O Município não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique;

12.5. As contratações oriundas do credenciamento serão formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso;

12.6 - O contrato público administrativo, terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal prevista no artigo 107 da lei 14.133/2021.

Formalizado o contrato, o prestador deverá executar o objeto, quando convocado;

12.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas por inexecução total do contrato e ao descredenciamento;

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

12.8 - O critério de distribuição de demanda será o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do CREDENCIADO está a cargo do beneficiário direto da prestação;

12.9 A área demandante será responsável por realizar o controle dos quantitativos executados por cada credenciado.

12.10 - A CREDENCIADA é expressamente proibida de sub credenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial

12.11 Os valores a serem pagos à CONTRATADA são aqueles constantes no **Edital de Credenciamento**, previamente definidos pela Administração.

12.12. Os preços são **fixos e previamente estabelecidos**, não sendo admitida negociação individual ou reajuste fora dos critérios legais.

12.13. O pagamento ocorrerá **somente pelos serviços efetivamente prestados ou bens efetivamente fornecidos**, devidamente comprovados

### **13 DA CONVOCAÇÃO**

13.1 As empresas consideradas HABILITADAS, serão convocadas pela Administração para firmarem contrato.

### **14 DO ACOMPANHAMENTO**

14.1 As Secretarias municipais requisitantes de Tenente Ananias/RN, realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos fiscais de contratos das secretarias requisitantes.

14.1 Deverá constar o preço constante no Termo de Referência (Anexo I). deverá ser adotado para a emissão da nota fiscal com os valores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**15 DO CONTRATO**

15.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).

15.1 A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

15.2 Todos os que forem declarados Habilitados após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, a assinar Contrato com o Município, colocando-se a disposição do mesmo para o fornecimento do objeto licitado.

**16 DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

16.1. O fornecimento dos produtos pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo V;

16.1 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.2 É encargo do credenciado, quando da efetiva fornecimento dos produtos, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias.

16.3 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

16.4 O fornecimento executados serão fiscalizados e atestados pela Prefeitura  
Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

Municipal, através das Secretarias requisitantes, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

**17 DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO**

17.1. A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, subsidiada pelas Secretarias Municipais requisitantes, poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

17.1 Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda da entrega no prazo de 02 (dois) meses serão descredenciados.

17.2 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.3 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo setor responsável, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá a Secretária Municipal de para tomada de decisão.

17.5 Se for conveniente para a Administração Municipal, as Secretarias e poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas contratação dos produtos objeto deste Edital.

17.6 Não cumprir com o determinado no tocante ao não procedimento oferecido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

18.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, até 3 (três) dias úteis, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados ao Setor de Licitação situado Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, 1º andar Centro, Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000, das 08:00 às 12:00

18.2 Caberá ao Setor de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

**19 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

**19.1 Será de responsabilidade do (a) CREDENCIADO (A):**

19.2 – Cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando o fornecimento dos produtos através das secretarias municipais requisitantes de Tenente Ananias-RN, conforme estabelece o anexo I do presente edital.

19.3– O (A) CREDENCIADO (A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

19.4– As despesas, transporte, alimentação e impostos incidentes sobre os serviços, serão derresponsabilidade dos credenciados.

19.5– Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Tenente Ananias - RN, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

19.6– Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

exigidas no edital de chamamento.

19.7 –Responder pelos danos causados diretamente a esta Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.

**20 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

20.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos.

20.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

20.3 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, solicitando a revisão para que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

20.4 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos.

20.5 Estando de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

20.6 A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, através das Secretarias requisitantes Municipais, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021.

20.7 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.8 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**21 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d da Lei nº 14.133/2021)**

21.1 Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser fornecidos pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- Possuir atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, visando comprovar sua aptidão para o seu fornecimento;
- Atender as normas que possam garantir o cumprimento da obrigação, bem como garantir a segurança imprescindível ao manuseio dos produtos;

21.2 – não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

21.3 – Garantia da contratação não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguinte da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**22 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

22.1 O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021 caso haja interesse da Administração.

22.2 A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

22.3. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23 DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO**

23.1. Os preços fixados no edital de credenciamento, em caso de prorrogação, seguirão o que determina o Anexo I deste Edital

23.2. A prorrogação será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

**24 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

24.1 As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas pela seguinte dotação:

12.365.0008.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAE – CRECHE

12.365.0008.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAE – PRÉ ESCOLA

12.366.0008.2028.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAE – EJA

12.361.0008.2096.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAE – FUNDAMENTAL

12.367.0008.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAE – AEE

12.367.0008.2031.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAE – EDUCAÇÃO INTEGRAL

12.361.0008.2032.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0008.2048.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

12.365.0008.2049.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

12.366.0008.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**25 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

25.1 O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**26 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 26.1 - Obrigatoriedade constitucional da alimentação escolar
- 26.2 - Garantia da regularidade do fornecimento
- 26.3 - Impossibilidade de estoque prolongado (perecíveis)
- 26.4 - Flexibilidade e economicidade do credenciamento
- 26.5 - Continuidade do serviço público educacional

**27 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 27.1 Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.
- 27.2 A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.
- 27.3 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.
- 27.4 Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Município ou divulgadas pelo Órgão Oficial.
- 27.5 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Agente de Contratação e, em última instância, pela Prefeita Municipal.
- 27.6 A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**28 ANEXOS DO EDITAL**

28.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Contrato/Termo de Credenciamento;

Anexo III - Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração Conjunta;

Anexo V - Declaração de Aceite de Preços

Anexo VI Estudo Técnico Preliminar

Anexo VII Protocolo de Entrega

Tenente Ananias/RN, 02 de março de 2026.

**FRANCISCO FELIPE GOMES JACOME**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR A MERENDA ESCOLAR

**1- OBJETO DE CONTRATAÇÃO**

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, com durabilidade de 10 (dez) meses.

**2- JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Tenente Ananias, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, principalmente devido a possibilidade de utilização de recursos públicos de origem federal, estadual e municipal.

2.3. Poderão participar do certame pessoas jurídicas interessadas e que atendam a realização de todas as exigências constantes no edital, e que esteja legalmente habilitada.

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

2.4. A Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente naquilo que couber suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Termo e, Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITERIOS DE RECEBIMENTO**

- 3.1. As especificações constam no ANEXO I desse termo.
- 3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado.
- 3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- 3.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
  - Identificação do produto;
  - Embalagem original e intacta,
  - Data de fabricação, • Data de validade,
  - Peso líquido, • Número do Lote, • Nome do fabricante.
  - Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**2- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

**3- DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, através das Nutricionistas e da Coordenadora de Merenda Escolar e responsáveis de cada unidade escolar, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A Nutricionista (Responsável Técnica) e a Coordenadora de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação poderão realizar visita de rotina no local de armazenamento dos alimentos a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

**6- DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL/PERIODICIDADE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no depósito de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação obedecendo um cronograma estipulado e assinado pela profissional Nutricionista.

6.2. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo a seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros, semanalmente.
- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente.
- Produtos de panificação, semanalmente.
- Carnes, frango, ovos e polpa de fruta, quinzenalmente.
- Alimentos do grupo dos cereais, estoque-seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Secretaria Municipal de Educação.

6.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6.4. Os gêneros alimentícios objeto deste termo, deverão ser transportados em containers apropriados, constituídos de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, devidamente higienizados e sanitizados, condição indispensável para o recebimento do produto.

6.5. O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte deve impedir a contaminação e a deterioração dos produtos, garantindo assim a integridade e qualidade dos mesmos.

6.6. Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico.

6.7. Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

6.8. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) devem estar íntegros, em bom estado de conservação, não devendo constituir fonte de contaminação ou dano para o produto.

6.9. Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais.

6.10. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

6.11. A pessoa responsável pela entrega deverá apresentar-se limpa e uniformizada (com calça comprida, sapato fechado e camisa fechada e proteção para o cabelo).

6.12. Não é permitido o transporte concomitante de alimentos crus com alimentos prontos para o consumo, caso haja risco de contaminação.

6.13. Os veículos de transporte que necessitem controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura.

6.14. O transporte para frios, defumados, carnes, aves, pescados, derivados do leite, deve ser em veículo fechado, isotérmico e refrigerado. Os alimentos congelados não deverão apresentar qualquer sinal de descongelamento.

6.15. As temperaturas de transporte devem seguir as recomendações abaixo, ou as especificações do fabricante: - Refrigerado: de 4 a 6°C, com tolerância até 7°C; - Resfriado: de 6 a 10°C; - Congelado: de -18 a -15°C, com tolerância até -12°C.

6.16. As carnes bovinas, tipo moída, acém, músculo, fígado, assim como peito, coxa e sobrecoxa de frango e filé de merluza deverão ser entregues congelados. A carne bovina, tipo carne de sol, deverá ser entregue resfriada, sendo acondicionadas em caixas térmicas quando da entrega.

6.17. O transporte aberto para hortifrutigranjeiros deve ser constituído por material não tóxico, com fácil limpeza, e desinfecção, conforme normas vigentes para hortifrutigranjeiros, podendo ser constituído de proteção.

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

6.18. Os ovos devem estar em caixas de papelão, em embalagem de 30 (trinta) unidades, protegidos por bandejas, apresentando a casca íntegra, sem rachadura e sem resíduos que indiquem a falta de higiene do fornecedor.

6.19. O transporte fechado à temperatura ambiente para os demais grupos de alimentos deve garantir a imobilidade dos recipientes para assegurar a integridade dos produtos.

6.20. Os produtos devem estar empacotados em embalagens íntegras e identificados adequadamente, isto é, com nome e composição do produto: lote; data de fabricação; data de validade legível e nítida; identificação do produto; marca do fabricante; informação nutricional; registro do órgão oficial regulamentador; quantidade (peso) e condições de armazenamento.

6.21. Os produtos ditos como não perecíveis, devem ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega.

6.22. Os produtos de origem animal devem apresentar o selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), e estarem adequados conforme a legislação vigente.

6.23. A carne bovina moída deve estar adequada conforme a instrução normativa 83/2003 do M.A.P.A. em embalagens de 1 Kg, devendo ser congelada.

6.24. O pão deverá ser transportado em veículo fechado à temperatura ambiente e deve ser entregue em embalagens plásticas atóxicas. Acima de 100 (cem) unidades o transporte deverá acontecer em engradados, subdividindo o quantitativo para que não haja danos à forma física do produto. O pão tipo cachorro quente deve pesar 50 (cinquenta) gramas e deverá ser embalado em saco plástico atóxico íntegro e fechado, contendo 10 unidades por embalagem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6. 8

**- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Os produtos deverão ser entregues no Depósito central de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias, em dias úteis e em horário de expediente das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h. a equipe da coordenação de alimentação escolar serão os responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, onde observarão eventuais inconsistências. Havendo inadequações nos gêneros, os mesmos não serão recebidos, cabendo à contratada a substituição dos produtos.

8.2. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

8.3. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

**9- DAS OBRIGATORIEDADES DA CONTRATANTE**

9.1. Efetuar os pagamentos à contratada, na forma estabelecida do edital e no contrato.

9.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

9.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados. 9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**10- DA QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS**

10.1. A empresa classificada será convocada pela comissão para apresentação das amostras até 02 (dois) dias úteis do final dos lances, a ser entregue no endereço da secretaria municipal de educação localizada a Rua Maria Arlinda, nº 39, centro, Tenente Ananias/RN. Para serem analisadas, afim de que seja elaborado o parecer técnico da Nutricionista, conforme Resolução CD/ FNDE nº 26/ 2013 – FNDE.

10.2. As amostras serão submetidas à análise sensorial da nutricionista para avaliação das características organolépticas.

10.3. Para efeito da análise sensorial serão considerados os seguintes aspectos: cor, sabor, aroma e consistência, além do rendimento, embalagem e informe nutricional dos itens descritos no anexo I deste Termo.

10.4. A análise será realizada pela Nutricionista Responsável Técnica (RT) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tenente Ananias que dará o parecer técnico no prazo de 24 horas úteis.

10.5. Será considerada vencedora do item a empresa que obtiver parecer técnico favorável da amostra analisada.

10.6. Em caso de Reprovação da amostra, a empresa classificada em 2º lugar, será automaticamente convocada para apresentar a amostra, conforme anexo I deste Termo e assim sucessivamente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

11- FONTE DE RECURSOS A Secretaria Municipal de Educação arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE e do Tesouro municipal.

**12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Tenente Ananias, de 09 de fevereiro de 2026.

Francisca Mychirle Sarmiento  
Nutricionista CRN6: 11680  
(Responsável Técnica do PNAE)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**ANEXO I**

**DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**LOTE I – GRUPO 01 AO 07**

**GRUPO 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: CEREAIS E ESTOQUE SECO**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO (UHT)-</b> Tradicional, na qual deve conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	L	3000
02	<b>AÇUCAR COMUM</b> - Tipo cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido e prazo de validade.	KG	3100
03	<b>AMIDO DE MILHO (500g)</b> - Amido de milho. Produto amiláceo extraído de milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	200
04	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - Classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	5700

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

05	<b>ARROZ POLIDO TIPO 1</b> - Grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	2000
06	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> - Integral, 100% natural, em embalagem resistente, original da fábrica, com 165g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	1500
07	<b>AÇAFRÃO OU CURCUMA</b> - Em sua composição química está registrada a presença de 1,5 a 5,5% de óleo essencial rico em sesquiterpenos oxigenados e, entre seus componentes fixos, de uma substância corante avermelhada, a curcumina, que é seu principal princípio ativo. Pacote contendo 100g.	PCT	1500
08	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 350g</b> - Dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	4000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

09	<b>BISCOITO TIPO MARIA C/ 350g</b> Dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	3500
10	<b>BISCOITO TIPO MAISENA C/ 350g -</b> Dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1100
11	<b>COLORÍFICO</b> - Deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº276/2005. Pacote contendo 100g.	PCT	3600
12	<b>CACAU 100% EM PÓ – 200g</b> – Produto preparado com cacau puro por processo tecnológico adequado. Fonte de fibras, a embalagem deve conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

13	<b>FARINHA DE MILHO 500g</b> - Farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. Embalagem contendo 500g. em embalagem primaria atóxica, com identificação do produto, peso líquido e prazo de validade.	PCT	6000
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	300
15	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

16	<b>FARINHA DE TRIGO</b> – Farinha de trigo integral, fina, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.		200
17	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> – Produto amiláceo (que contém ou se constitui de amido ou similar) extraído das raízes de mandioca, não fermentada, obtida por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.	KG	700
18	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1</b> - Constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	3000
19	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1</b> - Constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos	KG	600



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.		
20	<b>FERMENTO QUÍMICO</b> - Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 100g. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	150
23	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - Á base de farinha, sem ovos, embalagens de 400g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	9600
24	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> - Á base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	2500
21	<b>MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ 500g</b> - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, isenta de matéria terrosa. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano e deve ser de plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 grs.	PCT	2000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

<b>MILHO EM CONSERVA (EM ÁGUA)</b> - Milho em conserva sem adição de sal: o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA. Ingredientes: milho e água. Não poderá conter outros ingredientes. Deve ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15. Embalagem primária: deve conter data de validade, informação nutricional, com peso drenado de 170g.	PCT	200
<b>MIX DE TEMPEROS NATURAIS (SECOS)</b> – Combinações de ervas, especiarias e vegetais desidratados, sem sódio ou conservantes. Embalagem com identificação do produto, contendo de 40g à 100g e com prazo de validade.	PCT	3000
<b>SAL REFINADO IODADO</b> - Refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	KG	900

**GRUPO 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: DIETAS ESPECIAIS**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL</b> - Líquido, livre de sacarose, contendo apenas como edulcorantes, sucralose. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido e com prazo de validade.	UND	170

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

02	<b>ARROZ INTEGRAL TIPO 1</b> - O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais e impurezas (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	KG	300
03	<b>ACHOCOLATADO ZERO LACTOSE</b> - Contém edulcorantes naturais. Sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto. Mínimo 06 meses de validade.	UND	200
04	<b>ACHOCOLATADO DIET</b> - Cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Sem glúten. Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto. Mínimo 06 meses de validade.	UND	200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

05	<b>BEBIDA VEGETAL DE SOJA -</b> Alimento em pó, feito à base da extração da proteína isolada de soja. Ingredientes: Proteína de soja (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: vitamina C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12; Emulsificantes: lectina; Aromas artificiais; Corante natural: betacaroteno; Contém sulfitos), maltodextrina, açúcar refinado, banana desidratada em pó; Mix de vitaminas e Minerais (B9, Biotina, Colina, Cobre, Ferro). Edulcorante: sucralose. Pacotes de 130g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	L	200
06	<b>BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN -</b> Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso.	PCT	170
07	<b>BISCOITO MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE C/ 350g -</b> Com descrição da ausência de lactose, informações nutricionais. Embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	PCT	250



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

08	<b>BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN</b> C/ 350g - Ingredientes: polvilho azedo, leite, gordura vegetal hidrogenada, queijo, água, ovos, sal e aromatizante sabor queijo. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Embalagem plástica com identificação do produto, prazo de alidade e peso líquido.	PCT	170
09	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL</b> C/ 350g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal refinado,	PCT	250
	açúcar, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.		
10	<b>FÓRMULA INFANTIL PREGOMIM PEPTI – 400g-</b> Pregomin é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com dha e ara, e nucleotídeos.	LT	40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

11	<b>FÓRMULA INFANTIL MILNUTRI -800g-</b> O Milnutri Premium é um composto lácteo da Danone, desenvolvido especialmente para as necessidades nutricionais de crianças, com teores adequados de macro e micronutrientes, que contribuem para o crescimento e o aprendizado. Contém lactose. não contém glúten. este produto não é leite em pó. alérgicos: contém leite e derivados de leite, soja e peixe. Este produto não é leite em pó. composto lácteo com óleos vegetais e fibras.	LT	40
	<b>FLOCOS DE ARROZ</b> – Composto de farinha de arroz, sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 500g, primária, atóxica, com identificação do produto, e prazo de validade.	PCT	150
12	<b>LEITE UHT SEMI-DES NATADO SEM LACTOSE</b> - Leite UHT semi-desnatado sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância à lactose. Isento de lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo até 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem.	L	700



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

13	<b>LEITE DESNATADO LONGA VIDA -</b> Características Técnicas: Leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 120 dias.	L	300
----	--	---	-----



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

14	<b>MACARRÃO INTEGRAL</b> – <b>ESPAGUETE</b> - 1ª Qualidade. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo INTEGRAL. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação “Com Ovos” (com no mínimo 3 ovos por quilo). O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Normas Técnicas para Massas Alimentícias ou Macarrão - Resolução – CNNPA n.º. 12, de 1978). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, intacta, resistente, de 400g e embalagens secundárias de fardos plásticos, resistentes, termos soldados.	PCT	300
15	<b>MACARRÃO ZERO GLÚTEN</b> – <b>ESPAGUETE</b> - - 1ª Qualidade. Produto obtido através da farinha de arroz. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas limpa, isentas de matéria terrosa e de parasitas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Normas Técnicas para Massas Alimentícias ou Macarrão - Resolução – CNNPA n.º. 12, de 1978). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, intacta, resistente, de 400g e embalagens secundárias de fardos plásticos, resistentes, termos soldados.	PCT	200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**GRUPO 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>BOLO DE CENOURA</b> - Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade. Servindo em média 18 fatias.	UN	250
02	<b>BOLO FOFO (OVOS)</b> - Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade. Servindo em média 18 fatias.	UN	250
03	<b>BOLO DE FORMIGUEIRO</b> - Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade. Servindo em média 18 fatias.	UN	150



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

04	<b>BOLO DE FUBÁ</b> - Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade. Servindo em média 18 fatias.	UN	250
05	<b>BOLO DE LEITE</b> - Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade. Servindo em média 18 fatias.	UN	250
06	<b>BOLO DE MESCLADO</b> - Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade. Servindo em média 18 fatias	UN	150
07	<b>PÃO TIPO DOCE LISO</b> – Tamanho médio, unidade de 50g, preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. A embalagem primária deverá fornecer quantidade, origem, ingredientes, e data de validade impressos. Manter no recebimento características organolépticas próprias.	KG	100



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

08	<b>PÃO TIPO HOT DOC 50G</b> - (Pacote com 10 unidades) - Tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedosos. Os pães devem ser embalados com no máximo 30 pães. A embalagem primária deverá fornecer quantidade, origem, ingredientes, e data de validade impressos. Manter no recebimento características organolépticas próprias.	PCT	2900
09	<b>PÃO TIPO FRANCES 50G</b> - (Pacote com 10 unidades) - Tendo como ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha. Atualmente no Brasil toda farinha de trigo deve ser enriquecida com ácido fólico e ferro, conforme Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002.	KG	1100

**GRUPO 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS:**  
**HORTIFRUTIS GRANJEIROS**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>ABACAXI</b> - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1800
02	<b>ABÓBORA/JERIMUM</b> - tipo leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	1200

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

03	<b>ALFACE</b> – De primeira qualidade, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800
04	<b>ALHO</b> - De primeira qualidade, in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, amanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	600
05	<b>BANANA PRATA</b> - Extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	3800
06	<b>BATATA INGLESA</b> - De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1800



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

07	<b>BATATA DOCE</b> - Características Gerais: Rosada, de boa qualidade, compacta, firme, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	KG	900
08	<b>BETERRABA</b> -De primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem	KG	500
09	<b>CEBOLA BRANCA</b> - De primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades.	KG	2900
10	<b>CENOURA</b> - De primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	1800



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

11	<b>COENTRO</b> - Maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	KG	600
12	<b>COUVE FOLHA</b> - Folha fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	KG	300
13	<b>CHUCHU</b> - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500
14	<b>LIMÃO</b> - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	200
15	<b>LARANJA</b> - De primeira, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	3300



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

16	<b>MAÇÃ VERMELHA NACIONAL</b> – De primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500
17	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	4000
18	<b>MANGA</b> - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500
19	<b>MELÃO</b> - De primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme.	KG	5000
20	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	5600
21	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

22	<b>TOMATE</b> - Maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	3500
----	--	----	------

**GRUPO 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS: DERIVADOS LÁCTEOS**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>IOGURTE – (900ml)</b> O leite utilizado para fabricação de iogurte deve apresentar boa qualidade ser higienicamente produzido e manipulado, de composição físico-química normal, isento de antibióticos e preservativos e não deve ser utilizado congelado, a fim de evitar defeitos na textura do produto (UFSM; 2007). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações como número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima 30 dias.	UN	3000
02	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> – Queijo de massa filada, macio e relativamente úmido. O queijo acabado apresenta, em média, a seguinte composição: 43% a 46% de umidade, 22% a 24% de gordura; teor de sal variando entre 1,6% a 1,8%; e ph entre 5,1 e 5,3. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro.	KG	300

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN  
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

03	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> - Leite em pó integral instantâneo - Acondicionado em embalagem de 01kg. Não violadas, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial	KG	3700
04	<b>LEITE INTEGRAL UHT</b> , leite integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 L, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	L	1700



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**GRUPO 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS: CARNE BOVINA, FRANGO E OVOS DE GALINHA**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>CARNE BOVINA TIPO COSTELA -</b> Características Técnicas: Carne bovina, cortada, congelada. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, nº de registro em órgão competente (SEIPOA, SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	KG	1600



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

02	<b>CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE</b> - Características Técnicas: Carne bovina, cortada em fatias (bife) de 60/70g, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, n° de registro em órgão competente (SEIPOA, SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	KG	1300
03	<b>CARNE BOVINA TIPO MOÍDA</b> -De 1° embalagem de 1kg à 2kg. Características Técnicas: Peça de carne bovina, resfriada, sem gordura (percentual admitido de até 10% de sebo ou gordura). Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor	KG	5500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	<p>agradável. Acondicionada em embalagem própria com etiqueta de pesagem, transparente, atóxica, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, nº de registro em órgão competente (SEIPOA, SIM S.I.E ou S.I.F). Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.</p>		
04	<p><b>CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO –</b> De primeira qualidade, em pedaço, carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, nº de registro em órgão competente (SEIPOA, SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.</p>	KG	3000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

05	<b>FILÉ PEITO DE FRANGO</b> - Carne, frango, FILÉ DE PEITO, sem carcaça, congelada, limpo, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica ou bandeja com no máximo 5kg. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, nº de registro em órgão competente (SEIPOA, SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.	KG	7500
----	---	----	------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

06	<b>COXA DE FRANGO</b> - De 1º, com osso, sem carcaça, congelada, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, nº de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.	KG	3000
----	---	----	------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

07	<b>SOBRECOXA DE FRANGO</b> - De 1º, com osso, sem carcaça, congelada, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, nº de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.	KG	3300
08	<b>OVOS DE GALINHA</b> - Tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (bandeja com 30 unidades). Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	BJ	2700



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

09	<b>SARDINHA EM ÓLEO 125g</b> - Em conserva, acondicionada em lata íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Produto conservado em óleo comestível. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, peso líquido e peso drenado.	UND	300
----	---	-----	-----

**GRUPO 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ÓLEOS, GORDURAS E OUTROS**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>AZEITE EXTRA VIRGEM 500ml</b> - Deve ser sem aditivos nem conservantes, com uma acidez inferior a 0,5 %, de cor amarelo esverdeado de sabor frutado muito fresco numa conjugação harmoniosa entre o amargo e o picante. As suas características químicas estão de acordo com o Regulamento (CE) n.º 2568/91 e alterações).	UND	200
02	<b>MANTEIGA 500g</b> - Pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UND	1000

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

03	<b>MANTEIGA ZERO LACTOSE 500g –</b> Manteiga com a enzima lactase adicionada previamente ao produto, quebrando a lactose e transformando-a em galactose e glicose, monossacarídeos que são absorvidos pelo organismo e não causam intolerância.	UND	250
04	<b>ÓLEO DE SOJA COM 900ml -</b> Refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	UND	1000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

05	<b>VINAGRE</b> - Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750ml. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	200
----	--	-----	-----



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

(Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_)

CONTRATO ADMINISTRATIVO  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN,  
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA  
E.....

O Município de Tenente Ananias/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.357.667/0001-58, com sede na Rua Antônio Fortunato de Sousam S/N, Centro, Tenente Ananias/RN, neste ato representada por DAYANE DA SILVA BATISTA JACOME, Prefeita, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na, em.....* doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas** para a prestação/fornecimento de \_\_\_\_\_, conforme condições, especificações, valores e quantitativos estabelecidos no **Edital de Credenciamento**, no **Termo de Referência** e no **Estudo Técnico Preliminar**, que passam a integrar este instrumento para todos os fins legais.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Extrato de Contrato no Portal [www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br) bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O encerramento da vigência não gera direito a indenizações, salvo nos casos legalmente previstos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O credenciamento **não gera exclusividade**, não implica obrigatoriedade de contratação e **não assegura demanda mínima** à CONTRATADA.

3.2. A prestação dos serviços/fornecimento ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor global estimado da contratação é de R\$...... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Os valores a serem pagos à CONTRATADA são aqueles constantes no **Edital de Credenciamento**, previamente definidos pela Administração.

5.2. Os preços são **fixos e previamente estabelecidos**, não sendo admitida negociação individual ou reajuste fora dos critérios legais.

5.3. O pagamento ocorrerá **somente pelos serviços efetivamente prestados ou bens efetivamente fornecidos**, devidamente comprovados.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são de acordo com a tabela de preços.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados de acordo com a lista de preços.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado de acordo com a Lista de preços.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *20 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

a. *O atraso superior a 02 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

nº 14.133, de 2021)

12.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20 (vinte)* dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

12.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**I. Gestão/Unidade:**

**II. Fonte de Recursos:**

**III. Programa de Trabalho:**

**IV. Elemento de Despesa:**

**V. Plano Interno:**

**VI. Nota de Empenho:**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026**

**ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tenente Ananias/RN

<b>DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>Nome empresarial:</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	

XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede à (**endereço completo**), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O CARDÁPIO ELABORADO POR NUTRICIONISTA HABILITADO, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, nos termos e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

Local e data.

Empresa  
Assinatura

COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA:

**NOME, IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LICITANTE, TIMBRE DA EMPRESA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O CARDÁPIO ELABORADO POR NUTRICIONISTA HABILITADO, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021

XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede à (**endereço completo**), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 0002/2026, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento do fornecimento para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória a entrega na cidade de Tenente Ananias/RN;
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para fornecimento dos produtos, bem como das formas e condições de pagamento;

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

6) QUE não consta:

- a) No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e;
- c) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

7) QUE concorda plenamente com as condições previstas no EDITAL

8) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021

9) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do  
licitante

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PREÇOS  
ANEXO V**

**[NOME DA EMPRESA]**

**[ENDEREÇO DA EMPRESA]**

**[CNPJ]**

**[TELEFONE]**

**[E-MAIL]**

À:

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias

Setor de Licitações e Contratos

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N

Centro, Tenente Ananias/RN

CEP: 59.955-000

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O CARDÁPIO ELABORADO POR NUTRICIONISTA HABILITADO, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021

Prezados Senhores,

Em atendimento ao chamamento público tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O CARDÁPIO ELABORADO POR NUTRICIONISTA HABILITADO, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, conforme termo de referência que é parte integrante do edital, nos termos e condições deste Edital e conforme o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que:

1. Estamos cientes e de acordo com os **PREÇOS** estabelecidos no Edital do Chamamento Público, comprometendo-nos a praticá-los durante o período de vigência do credenciamento, conforme descrito na Tabela de Preços Anexa ao Edital.
2. Comprometemo-nos a fornecer os produtos nas condições e prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através das Secretarias Municipais requisitantes.
3. Estamos cientes de que o não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, bem como a prática de preços diferentes dos declarados, poderá resultar na desclassificação e rescisão do credenciamento, além das sanções previstas na legislação vigente.
4. Declaramos que todos os preços apresentados são justos e compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
5. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração de Aceite de Preços, comprometendo-nos a cumprir rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público.
6. **Preços Propostos A SEREM SEGUIDOS, caso a empresa não siga os valores abaixo descritos:**

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO (UHT) Tradicional, na qual deve conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade	3000	LT		7,32	21.960,00
2	AÇUCAR COMUM - TIPO CRISTAL	3100	KG		3,31	10.261,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido e prazo de validade.					
3	AMIDO DE MILHO  Amido de milho. Produto amiláceo extraído de milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200	UND		8,41	1.682,00
4	ARROZ PARBOLIZADO  CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	5700	KG		3,16	18.012,00
5	ARROZ POLIDO TIPO 1  GRAO LONGO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE ARCONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	2000	KG		3,57	7.140,00
6	AVEIA EM FLOCOS  INTEGRAL 100% NATURAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ORIGINAL DA FABRICA COM 165G, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1500	PCT		4,35	6.525,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

7	AÇAFRÃO OU CURCUMA  EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESTÁ REGISTRADA A PRESENÇA DE 1,5 A 5,5% DE ÓLEO ESSENCIAL RICO EM SESQUITERPENOS OXIGENADOS E, ENTRE SEUS COMPONENTES FIXOS, DE UMA SUBSTÂNCIA CORANTE AVERMELHEDA, A CURCUMINA, QUE É SEU PRINCIPAL PRINCÍPIO ATIVO. PACOTE CONTENDO 100g	1500	PCT		5,87	8.805,00
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C 350G  DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	4000	PCT		4,90	19.600,00
9	BISCOITO TIPO MARIA C 350G  DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	3500	PCT		5,65	19.775,00
10	BISCOITO TIPO MAISENA C/ 350G  DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	1100	PCT		6,12	6.732,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
11	COLORÍFICO  DEVE APRESENTAR INGREDIENTES, TAIS COMO: FUBÁ, OLEO DE SOJA E URUCUM COM MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N° 276/2005. PACOTE CONTENDO 100G.	3600	PCT		1,05	3.780,00
12	CACAU 100% EM PÓ - 200G  PRODUTO PREPARADO COM CACAU PURO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. FONTE DE FIBRAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	500	PCT		39,64	19.820,00
13	FARINHA DE MILHO 500G  FARINHA DE MILHO GRANULOMETRICA FINA, COM ALTO TEOR DE AMIDO E ELEVADA PUREZA, LIVRE DE PELICULAS E GERME, DE COR AMARELA, COM ODOR E SABOR, CARACTERISTICOS DO MILHO. EMBALAGEM CONTENDO 500G. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA,	6000	PCT		1,46	8.760,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) N° 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.					
14	FARINHA DE MANDIOCA -  Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	300	KG		4,38	1.314,00
15	FARINHA DE TRIGO  Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	500	KG		4,20	2.100,00
16	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL  Farinha de trigo integral, fina, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	200	KG		7,03	1.406,00
17	FÉCULA DE MANDIOCA  PRODUTO AMILÁCEO (QUE CONTÉM OU SE CONSTITUI DE AMIDO OU SIMILAR) EXTRAÍDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA, NÃO FERMENTADA,	700	KG		5,39	3.773,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	OBTIDA POR DECANTAÇÃO, CENTRIFUGAÇÃO OU OUTROS PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.					
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1  CONSTITUIDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15 %. ISENTO DE MATERIAL DE TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, E COM PRAZO DE VALIDADE.	3000	KG		5,95	17.850,00
19	FEIJÃO PRETO TIPO 1  CONSTITUIDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	600	KG		5,20	3.120,00
20	FERMENTO QUÍMICO  Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 100g. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,	150	PCT		4,37	655,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	ingredientes, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.					
21	MACARRÃO ESPAGUETE 500G  A BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÃS, E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS.	9600	PCT		2,50	24.000,00
22	MACARRÃO PARAFUSO  Á base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	2500	PCT		4,72	11.800,00
23	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ 500G  Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes ,sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, isenta de matéria terrosa. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano e deve ser de plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 grs.	2000	PCT		2,76	5.520,00
24	MILHO EM CONSERVA (EM ÁGUA)  Milho em conserva sem adição de sal: o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.	200	PCT		3,29	658,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	Ingredientes: milho e água. Não poderá conter outros ingredientes. Deve ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15. Embalagem primária: deve conter data de validade, informação nutricional, com peso drenado de 170g.					
25	MIX DE TEMPEROS NATURAIS (SECOS)  Combinações de ervas, especiarias e vegetais desidratados, sem sódio ou conservantes. Embalagem com identificação do produto, contendo de 40g à 100g e com prazo de validade.	3000	PCT		2,15	6.450,00
26	SAL REFINADO IODADO  REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	900	KG		0,96	864,00
27	ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL  Líquido, livre de sacarose, contendo apenas como edulcorantes, sucralose. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido e com prazo de validade.	170	UND		6,59	1.120,30
28	ARROZ INTEGRAL TIPO I  - O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais e impurezas (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em	300	KG		7,36	2.208,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.					
29	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE  CONTÉM EDULCORANTES NATURAIS. SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO. MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	200	UND		12,84	2.568,00
30	ACHOCOLATADO DIET  CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA. PODE CONTER EDULCORANTES NATURAIS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO. MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	200	UND		19,73	3.946,00
31	BEBIDA VEGETAL DE SOJA  ALIMENTO EM PÓ, FEITO A BASE DA EXTRAÇÃO DA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INGRADIENTES: PROTEÍNA DE SOJA, OLÉO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇUCAR, SAL; MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FÓSFATO DE POTÁSSIO, FOSTATO DE MAGNÉSIO, OXIDO DE ZINCO, DISFOFATO FÉRRICO (PIROSFATO FÉRRICO), IODETO DE POTASSIO; VITAMINAS: VITAMINA C,	200	LT		21,79	4.358,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	PANTOTENATO DE CALCIO, B2, A, NIACINAMIDA, B6, MONINITRATO DE TIAMINA, B9,D3, B12; EMULSIFICANTES:LECTINA;AROMAS ARTIFICIAIS;CORANTE NATURAL; BETACAROTENO;CONTÉM SULFITOS, MALDODEXTRINA, AÇUCAR REFINADO, BANANA DESIDRATADA EM PÓ; MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (B9, BIOTINA, COLINA, COBRE, FERRO). EDULCORANTE: SUCRALOSE. PACOTES DE 130G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.					
32	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN  INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE EM PÓ, MARGARINA E SAL. CONTÉM BICARBONATO DE AMÔNIA. NÃO PODERÁ CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	170	PCT		8,68	1.475,60
33	BISCOITO MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE C/ 350G  Com descrição da ausência de lactose, informações nutricionais. Embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	250	PCT		9,02	2.255,00
34	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL C/ 350G	250	PCT		5,55	1.387,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.					
35	FÓRMULA INFANTIL PREGOMIM PEPTI – 400G  PREGOMIN É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.	40	LAT A		268,20	10.728,00
36	FLOCOS DE ARROZ  Composto de farinha de arroz, sem glúten e sem lactose.  Embalagem contendo 500g, primaria, atóxica, com identificação do produto, e prazo de validade.	150	PCT		5,94	891,00
37	LEITE UHT SEMI-DESNATADO SEM LACTOSE -  Leite UHT semi-desnatado sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. Isento de lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo até 1L. Embalagem:	700	LT		7,14	4.998,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem.					
38	LEITE DESNATADO LONGA VIDA -  Características Técnicas: Leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 120 dias.	300	LT		5,60	1.680,00
39	MACARRÃO INTEGRAL - ESPAGUETE,  1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E	300	PCT		6,19	1.857,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO “COM OVOS” (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - RESOLUÇÃO – CNNPA Nº. 12, DE 1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA, RESISTENTE, DE 400G E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOS SOLDADOS.					
40	MACARRÃO ZERO GLÚTEN - ESPAGUETE  1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA FARINHA DE ARROZ. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - RESOLUÇÃO – CNNPA Nº. 12, DE 1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA, RESISTENTE, DE 400G E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOS SOLDADOS.	200	PCT		6,75	1.350,00
41	ABACA XI  DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE	1800	UND		6,49	11.682,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
42	ABÓBORA/JERIMUM -  TIPO LEITE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	1200	KG		4,15	4.980,00
43	ALFACE  DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	800	KG		21,46	17.168,00
44	ALHO  DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, AMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.3F	600	KG		21,39	12.834,00
45	BANANA PRATA  EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O	3800	KG		4,72	17.936,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.					
46	BATATA INGLESA  DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1800	KG		4,24	7.632,00
47	BATATA DOCE  - CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROSADA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	900	KG		4,61	4.149,00
48	BETERRABA  DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	500	KG		5,08	2.540,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
49	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES.	2900	KG		3,94	11.426,00
50	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	1800	KG		4,34	7.812,00
51	COENTRO COENTRO - MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	600	KG		22,59	13.554,00
52	COUVE FOLHA FOLHA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	300	KG		15,33	4.599,00
53	CHUCHU	500	KG		4,71	2.355,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
54	LIMÃO  DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	200	KG		3,75	750,00
55	LARANJA  DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	3300	KG		3,05	10.065,00
56	MAÇA  DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	500	KG		14,01	7.005,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
57	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	4000	KG		3,40	13.600,00
58	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	500	KG		3,69	1.845,00
59	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME.	5000	KG		3,28	16.400,00
60	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	5600	KG		2,67	14.952,00
61	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	500	KG		7,25	3.625,00
62	TOMATE	3500	KG		5,04	17.640,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	MADURO, DE BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.					
63	IOGURTE  O LEITE UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO DE IOGURTE DEVE APRESENTAR BOA QUALIDADE SER HIGIENICAMENTE PRODUZIDO E MANIPULADO, DE COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA NORMAL, ISENTO DE ANTIBIÓTICOS E PRESERVATIVOS E NÃO DEVE SER UTILIZADO CONGELADO, A FIM DE EVITAR DEFEITOS NA TEXTURA DO PRODUTO (UFSM; 2007). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES COMO NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS.	3000	LT		15,27	45.810,00
64	QUEIJO MUSSARELA  Queijo de massa filada, macio e relativamente úmido. O queijo acabado apresenta, em média, a seguinte composição:43% a 46% de umidade, 22% a 24% de gordura; teor de sal variando entre 1,6% a 1,8%; e ph entre 5,1 e 5,3. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	300	KG		35,34	10.602,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro.					
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO-ACONDICIONADO EM EM BALAGEM DE 01KG. NÃO VIOLADAS, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL.	3700	KG		35,57	131.609,00
66	LEITE INTEGRAL UHT LEITE INTEGRAL ( SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E COM MENOS DE 5,5g DE GORDURA SATURADA EM 100g DO PRODUTO), COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA, CONTENDO 1L, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1700	LT		6,14	10.438,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

67	CARNE BOVINA TIPO COSTELA  CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA, CORTADA, CONGELADA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SEIPOA, SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1600	KG		27,29	43.664,00
68	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE  CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA, CORTADA EM FATIAS (BIFE) DE 60/70G, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SEIPOA, SIM	1300	KG		44,32	57.616,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	S.I.E OU S.I.F) PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESE. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
69	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA  DE 1º EMBALAGEM DE 1KG A 2KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, RESFRIADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 10% DE SEBO OU GORDURA). CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM ETIQUETA DE PESAGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE ( SEIPOA, SIM, S.I.E OU S. I,F). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5500	KG		28,33	155.815,00
70	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	3000	KG		33,62	100.860,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PEDAÇO, CARNE DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SEIPOA, SIM, S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
71	FILÉ PEITO DE FRANGO  CARNE FRANGO, FILÉ DE PEITO, SEM CARÇAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA COM NO MÁXIMO 5KG. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE(	7500	KG		24,18	181.350,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	SEIPOA, SIM, S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.					
72	COXA DE FRANGO  DE 1º, COM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.	3000	KG		14,22	42.660,00
73	SOBRECOXA DE FRANGO  DE 1º, COM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE	3300	KG		14,34	47.322,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.					
74	OVOS DE GALINHA  TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (BANDEJA COM 30 UNIDADES). COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF).	2700	BJ		15,98	43.146,00
75	SARDINHA EM ÓLEO 125G  EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM LATA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. PRODUTO CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	300	UND		5,09	1.527,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E PESO DRENADO.					
76	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML  Deve ser sem aditivos nem conservantes, com uma acidez inferior a 0,5 %, de cor amarelo esverdeado de sabor frutado muito fresco numa conjugação harmoniosa entre o amargo e o picante. As suas características químicas estão de acordo com o Regulamento (CE) n.º 2568/91 e alterações).	200	UND		26,46	5.292,00
77	MANTEIGA 500G  PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUÍDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	1000	UND		21,34	21.340,00
78	MANTEIGA ZERO LACTOSE 500G  MANTEIGA COM ENZIMA LACTASE ADICIONADA PREVIAMENTE AO PRODUTO, QUEBRANDO A LACTOSE E TRANSFORMANDO-A EM GALACTOSE E GLICOSE, MONOSSACARÍDEOS QUE SÃO ABSORVIDOS PELO ORGANISMO E NÃO CAUSAM INTOLERÂNCIA.	250	UND		10,32	2.580,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

79	ÓLEO DE SOJA COM 900ML  Refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. . Embalagem: Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	1000	UND		12,00	12.000,00
80	VINAGRE  Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750ml. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200	UND		17,46	3.492,00
81	BOLO DE CENOURA  Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade.  Servindo em média 18 fatias.	250	UND		18,49	4.622,50
82	BOLO FOFO (OVOS)  Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade.  Servindo em média 18 fatias.	250	UND		19,82	4.955,00
83	BOLO DE FORMIGUEIRO  Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação	150	UND		23,32	3.498,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade. Servindo em média 18 fatias.					
84	BOLO DE FUBÁ  Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade.  Servindo em média 18 fatias.	250	UND		24,00	6.000,00
85	BOLO DE LEITE  Preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade.  Servindo em média 18 fatias.	250	UND		21,75	5.437,50
86	BOLO DE MESCLADO  Preparação realizada em local salubre que atenda as  normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalado individualmente e com rotulagem contendo informação nutricional obrigatória, data de fabricação e validade.  Servindo em média 18 fatias.	150	UND		19,99	2.998,50
87	PÃO TIPO DOCE LISO  TAMANHO MÉDIO, UNIDADE DE 50G, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR, LEITE, SAL E ÁGUA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA	100	KG		18,00	1.800,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

	DEVERÁ FORNECER QUANTIDADE, ORIGEM, INGREDIENTES, E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS. MANTER NO RECEBIMENTO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.					
88	PAO TIPO HOT DOG 50G  ( PACOTE COM 10 UNIDADES) - TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFICIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSOS. OA PÃES DEVEM SER EMBALADOS COM NO MÁXIMO 30 PÃES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ FORNECER QUANTIDADE, ORIGEM, INGREDIENTES, E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS. MANTER NO RECEBIMENTO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	2900	PCT		10,20	29.580,00
89	PÃO TIPO FRANCES 50G  (PACOTE COM 10 UNIDADES) - TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA. ATUALMENTE NO BRASIL TODA FARINHA DE TRIGO DEVE SER ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.	1100	KG		12,83	14.113,00

**[Local], [Data]**

**[Nome do Representante Legal]**

**[Cargo]**

**[Nome da Empresa]**

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**ANEXO VI**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022026

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar, de forma detalhada e fundamentada, a necessidade da contratação pública pretendida, bem como avaliar as alternativas disponíveis no mercado, os riscos envolvidos, os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 18 e 79, bem como com as normas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Este ETP subsidia a futura instauração de procedimento de Chamamento Público para Credenciamento Presencial de fornecedores de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Tenente Ananias/RN.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Administração Pública Municipal possui o dever constitucional e legal de garantir alimentação escolar adequada, saudável e regular aos alunos da rede pública de ensino, conforme previsto no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, na Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções do FNDE que regulamentam o PNAE.

A execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar exige o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios variados, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, capazes de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo.

Diante disso, verifica-se a necessidade de contratação de fornecedores aptos a realizar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, em conformidade com padrões sanitários, nutricionais e logísticos exigidos pela legislação vigente.

**3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

A inexistência de fornecedores regularmente contratados compromete a continuidade do fornecimento da alimentação escolar, podendo ocasionar prejuízos diretos à saúde, ao desenvolvimento e ao rendimento escolar dos alunos.

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

Além disso, a diversidade de itens e a necessidade de fornecimento contínuo demandam um modelo de contratação flexível, que permita à Administração selecionar fornecedores aptos, sem limitação quantitativa de contratados, assegurando o atendimento integral da demanda ao longo do exercício.

#### 4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Tenente Ananias/RN, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Legais A contratação deverá observar integralmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 11.947/2009;
- Resoluções do FNDE aplicáveis ao PNAE;
- Legislação sanitária federal, estadual e municipal;
- Normas de segurança alimentar e nutricional.

5.2. Requisitos Técnicos Os fornecedores deverão comprovar capacidade técnica, estrutura operacional, atendimento às exigências sanitárias, inclusive certificações específicas para produtos de origem animal, quando aplicável.

5.3. Requisitos Operacionais O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando prazos, locais de entrega e condições adequadas de transporte e armazenamento.

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi analisado o mercado local e regional, constatando-se a existência de múltiplos fornecedores aptos ao fornecimento dos gêneros alimentícios necessários, o que torna inviável a seleção de apenas um fornecedor, sob pena de comprometer a continuidade do serviço.

O modelo de credenciamento mostra-se mais adequado, pois permite a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, ampliando a competitividade indireta e reduzindo riscos de desabastecimento.

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente  
Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**7. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS**

Foram consideradas as seguintes alternativas:

7.1. Pregão Eletrônico Modalidade competitiva, porém inadequada diante da necessidade de múltiplos fornecedores e do risco de dependência de um único contratado.

7.2. Dispensa ou Inexigibilidade Inadequadas, pois não atendem aos princípios da isonomia e da ampla participação.

7.3. Credenciamento Mostra-se a alternativa mais vantajosa, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, por permitir a contratação de todos os fornecedores habilitados, sem competição direta, garantindo regularidade no fornecimento.

**8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CREDENCIAMENTO**

O credenciamento é juridicamente adequado e tecnicamente recomendado para o objeto em questão, pois:

- Permite ampla participação;
- Reduz riscos de descontinuidade;
- Facilita a gestão contratual;
- Atende ao interesse público;
- Está expressamente previsto na Lei nº 14.133/2021.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na realização de Chamamento Público para Credenciamento Presencial, com análise de habilitação jurídica, fiscal, técnica, econômico-financeira e sanitária, seguido da celebração de contratos individuais conforme a necessidade da Administração.

**10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo da rede municipal de ensino, número de alunos matriculados e planejamento nutricional anual, conforme Termo de Referência.

**11. ESTIMATIVA DE VALORES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.467.861,40, baseado em pesquisas de preços, contratações anteriores e referências de mercado, observando-se os princípios da economicidade e razoabilidade.

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir alimentação escolar regular, de qualidade, nutricionalmente adequada e em conformidade com o PNAE, assegurando o pleno atendimento aos alunos da rede municipal.

**13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

Foram identificados, entre outros, os seguintes riscos:

- Descontinuidade do fornecimento;
- Descumprimento de normas sanitárias;
- Atrasos na entrega;
- Oscilações de mercado.

**14. MEDIDAS MITIGADORAS**

- Credenciamento de múltiplos fornecedores;
- Fiscalização contínua;
- Exigência de documentação sanitária;
- Aplicação de penalidades contratuais.

**15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é técnica, econômica e juridicamente viável, estando alinhada ao interesse público e à legislação vigente.

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

Há previsão orçamentária específica para custeio das despesas decorrentes da contratação, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

17. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da realização de Chamamento Público para Credenciamento Presencial através de protocolo de entrega, de fornecedores de gêneros alimentícios destinados ao PNAE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação específica do programa.

Elaborado por:

Setor Responsável

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Tenente Ananias/RN, 26 de fevereiro de 2026

---

José Verissimo de Oliveira Queiroz  
Agente de Contratação  
Responsável pela Elaboração do ETP

Autorizado por:

---

Francisco Felipe Gomes Jacome  
Secretário Municipal de Educação, cultura, desportos e turismo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**ANEXO VII  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES  
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS  
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0002/2026, QUE TEM POR OBJETO CHAMADA PÚBLICA/PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O CARDÁPIO ELABORADO POR NUTRICIONISTA HABILITADO, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021

**DADOS DA EMPRESA**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ(MF) Nº \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARANTE**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
DECLARO para os devidos fins, que ENTREGUEI os envelopes (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS), relativo à chamada pública/credenciamento nº 0002/2026 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

TENENTE ANANIAS - RN, / / 2026

**DADOS DO RECEBEDOR**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
HORA: \_\_\_\_:\_\_\_\_  
NOME DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

**OBS: O ANEXO VIII DEVERÁ VIM FORA DO ENVELOPE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM OS DADOS DO DECLARANTE, CASO NÃO FOR O REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO CONFORME DETERMINA O RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO, CONSTANTE NO PREÂMBULO DESTES EDITAL**

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58